

**3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS  
EDITAL Nº 007/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de supervisão das obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul – Trecho: Extensão Sul – Subtrecho: Lote 01S (km 0+000 a 111+219), conforme condições constantes do Edital

**PERGUNTA 9:** O edital não fornece informações mais detalhadas a respeito do Objeto, assim como o seu estágio de execução (a obra já se encontra em andamento). Neste caso, solicitamos:

- a) Disponibilização de elementos do Projeto Básico/Executivo, de modo a podermos melhor entender o Objeto (pontes, viadutos, túneis, quantitativos, etc);
- b) Relatório de progresso atualizado do atual estágio das obras (que inclua fotos).

**RESPOSTA 9:** Seguem respostas:

- a) Os elementos do Projeto Básico/Executivo (pontes, viadutos, túneis, quantitativos, etc.) estão disponíveis em mídia digital na Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da VALEC. Em virtude do tamanho do arquivo, não foi possível disponibilizar no site da VALEC, por isso, solicitamos aos interessados comparecer a esta Superintendência, munido de pen drive ou similar com, no mínimo 2 GB de espaço livre, para realizar cópia dos arquivos.
- b) Segue, disponibilizado neste mesmo Link, Resumo de Acompanhamento Gerencial lote 01S – Julho/2016, elaborado pela empresa Gerenciadora das obras, contendo diagramas unifilares de evolução das obras, bem como relatório fotográfico.

**PERGUNTA 10:** O Termo de Referência do edital (Anexo I) estabelece no item 11 – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS:

Item 11.2.1. – “Suporte, revisão e/ou adequação dos projetos de engenharia do trecho em questão.”

Item 11.3.1. – “Atualizar, detalhadamente e em tempo hábil, quando necessário, o projeto básico ou executivo existente, dotando-o de todos os elementos e informações necessários à livre e desembaraçada execução das obras, emitindo relatório de justificativas, impactos no cronograma e no orçamento da obra.”

Desta forma, pergunta-se:

- a) Que percentual da Engenharia da Obra se encontra “Liberada para Construção”?
- b) Como serão remunerados os Serviços de Engenharia (Elaboração/correção/ajustes de projetos), a serem conduzidos por equipes alocadas nos escritórios da Empresa Supervisora?

**RESPOSTA 10:** Seguem respostas:

- a) O diagrama unifilar apresentado na resposta nº 9 representa o avanço físico da obra.
- b) Quanto ao questionado sobre forma de remuneração dos serviços, os mesmos serão medidos e pagos na forma “homem/hora trabalhada”, conforme consta na planilha referencial da licitação.

**PERGUNTA 11:** No item 12.3.7 página 18/118 do Edital, referindo-se à avaliação da Equipe Técnica, está indicado que “Deverão ser apresentados: o diploma, o currículo, além do atestado(s) e/ou certidão(ões).

Entendemos que é necessária a apresentação do Diploma para que seja comprovada a conclusão da graduação do profissional e a respectiva data, possibilitando verificar o tempo de experiência profissional do mesmo. Sendo assim, no caso de Engenheiro, a apresentação de cópia da carteira do CREA indicando a titulação/formação e a data do registro na entidade (registro que só é possível após a comprovação da respectiva graduação) substitui a apresentação do Diploma.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 11: NÃO.** Conforme estabelece o Edital – item 12.3.7. – “Deverão ser apresentados: o diploma, o currículo, além do atestado (s) e/ou certidão (ões).”

**PERGUNTA 12:** Na planilha de quantidades apresentada na página 47 e 48, o item 5. Equipamentos apresenta a quantidade de 12 und. x mês para o “Instrumental de Topografia”. Ainda na mesma tabela, o item 2.2. Pessoal de nível Técnico prevê uma contratação de 3 homens x mês - “Técnico Pleno – T2 (Laboratorista ou Topografo). Perguntamos: Diante da diferença de profissionais habilitados a utilizar tais equipamentos, como será feita a operação desses excedente?

**RESPOSTA 12:** Os equipamentos relacionados na planilha em comento serão mobilizados de acordo com a necessidade da obra.

**PERGUNTA 13:** Ainda com referência à Planilha de quantidades, na página 49, são apresentados valores para as quantidades dos serviços do item 11. Sondagens. Foi percebido que os quantitativos apresentam valores com alta precisão de casas decimais. Solicitamos, se possível, que seja apresentado a memória de cálculo dos quantitativos dos serviços geotécnicos.

**RESPOSTA 13:** As quantidades dos serviços daquele item são estimadas e são aquelas apresentadas na coluna “Quantidade Total” da Planilha de Quantidades e Preços. As quantidades apresentadas na coluna “Quantidade no Mês” são, tão somente, um valor médio mensal obtido pela divisão da quantidade total pelo número de meses contratado.

**PERGUNTA 14:** No item 12.3.7 do Edital é solicitado, em relação à Capacidade Técnico-Profissional, que “deverão também ser apresentados: o diploma, o currículo, além do (s) atestado(s) e/ou certidão(ões).”

Perguntamos: Poderá ser apresentada a Carteira Profissional do conselho competente em substituição ao diploma?

**RESPOSTA 14: NÃO.** Conforme estabelece o Edital – item 12.3.7. – “Deverão ser apresentados: o diploma, o currículo, além do atestado (s) e/ou certidão(ões).”

**PERGUNTA 15:** Em relação à Proposta Técnica, no item 12.1, onde é solicitado:” A Proposta Técnica deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope lacrado, identificado, em 2 (duas) vias, digitadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinha (...)”. Grifo nosso.

Estamos entendendo que “em 2 (vias)”, constitui que a Proposta Técnica deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma em original e outra em cópia simples. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA 15: SIM.** Está correto o entendimento.

**Observação:** As informações técnicas, exceto a Resposta 15, foram fornecidas pela área demandante dos serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2016.

**Márcio Guimarães de Aquino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 223/2016